

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO, SUPERÁVIT E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 420,
de 11 de dezembro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município,
no valor de R\$ 4.169,60 (Quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2108 – ASSIST MÉDICA, ODONT AMB FARM SANIT A POPULAÇÃO
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (5260) R\$ 1.889,40

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2108 – ASSIST MÉDICA, ODONT AMB FARM SANIT A POPULAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (5297) R\$ 0,60

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2108 – ASSIST MÉDICA, ODONT AMB FARM SANIT A POPULAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (5298) R\$ 279,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2108 – ASSIST MÉDICA, ODONT AMB FARM SANIT A POPULAÇÃO
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (5300) R\$ 0,60

ÓRGÃO 06 – SEC DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ATIVIDADE 2091 – MANUT MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (633) R\$ 2.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar
aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias, o excesso de
arrecadação e o superávit:

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2111 – MANUT ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (5133) R\$ 1,20

ÓRGÃO 06 – SEC DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
ATIVIDADE 2091 – MANUT MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (638)	R\$ 2.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.889,40
SUPERÁVIT	R\$ 279,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda